

LEI Nº 08/69.-

ANTÔNIO FREGÜLIA, Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que não tendo a Câmara Municipal se pronunciado dentro do prazo legal sobre o Projeto de Lei nº 08/69 / de autoria do Poder Executivo, eu a PROMULGO, como Lei, nos termos do artigo 63 da Lei nº / 9.842 de 19 de Setembro de 1.967.

Art. 1º - Fica criado no quadro de pessoal do Município de Formosa do Oeste, Lei nº 23/68 de 24 de Dezembro de 1.968, um CARGO DE OPERADOR DE MAQUINAS ROBOVIARIAS, padrão " Q ".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Cabinete do Prefeito Municipal de Formosa do Oeste
1º de Dezembro de 1.969.-


Antônio Fregülia
(Pref. Munic.)

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste em, 1º de Dezembro de 1.969.-


S. Soares de Lima
(Secretário)